ANEXO III

MODELO DE PIT

Referente ao Semestre Letivo:		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome: Marcelo Silva Santos		
Campus: Ubaitaba		
Matrícula SIAPE: 2968014	Fone: 73982386037	Email: marceloss@ifba.edu.br
Tipo de vínculo: Efetivo (X) Substituto ( ) Temporário ou colaboração técnica ( )		
Regime de Trabalho: 40h D.E.(X) 40h( ) 20h( )		

OBS: A carga-horária mensurada refere-se a carga-horária semanal despendida em cada atividade.

ATIVIDADES	**CRITÉRIOS/ carga-horária mínima**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**	**CARGA HORÁRIA PREVISTA**
ENSINO			
Aulas	Art.13, Incisos I e Art. 31	15 horas	9
Outras atividades de ensino	Art.13, Incisos II a V e Art. 32	15 horas	15
PESQUISA E EXTENSÃO			
Elaboração e publicação autoral de livros com corpo editorial ou ISBN	**8h** por publicação (considerado por 2 semestres)	**8** horas	
Organização de livros com corpo editorial ou ISBN	**4h** por publicação (considerado por 2 semestres)		

Elaboração e publicação de capítulo de livro com corpo editorial e ISBN	**4h** por publicação (considerado por 2 semestres)		
Elaboração e publicação de artigos para periódico indexado – Qualis A	**8h** por publicação (considerado por 2 semestres)		
Elaboração e publicação de artigos para periódico indexado – Qualis B	**4h** por publicação (considerado por 2 semestres)		
Elaboração e publicação de artigos para periódico indexado – Qualis C ou sem Qualis	**2h** por publicação (considerado por 2 semestres)		
Tradução de obras/textos de caráter científicos, educacionais, culturais, artísticos, técnicos, tecnológicos e/ou qualquer tradução de materiais e/ou de produtos audiovisuais, desde que não remunerado	**4h** por publicação	**4 horas**	
Revisor Ad-hoc, de revistas e de conferências científicas	**1h por veículo**	**3** horas	
Registros de Software	**5h** por registro (considerado por 2 semestres)	**5** horas	
Depósito de Patentes	6h por patente (considerado por 2 semestres)	6 horas	
Orientação em Iniciação Científica, Tecnológica e de Docência de qualquer modalidade	1h por orientando	Máximo de 12 horas em todas as orientações	
Orientação em residência pedagógica	1h por orientando		

Orientação em iniciação à extensão de qualquer modalidade e elementos do sistema de incubação de base tecnológica, social e de curso	1h por orientando		
Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso Técnico	1h por orientando		
Orientação de estágio para conclusão de curso técnico e de graduação	1h por orientando		
Orientação em Trabalho de Conclusão de Graduação	2h por orientando		
Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização *Lato Sensu*	3h por orientando		
Orientação de Mestrado	4h por orientando		
Co-orientação de Mestrado	2h por orientando		
Orientação de Doutorado	5h por orientando		
Co-orientação de Doutorado	2,5h por orientando		
Ministrar Curso de extensão	1h semestral para cada 10 horas-aula	6h	4
Coordenação de Projetos de Pesquisa ou de Extensão financiados com recurso externo (exceto bolsa estudantil)	10 horas por projeto	20 horas	
Coordenação de Projetos de Pesquisa ou de Extensão financiados com recurso interno (exceto bolsa estudantil) ou sem captação de recursos	6 horas por projeto	12 horas	
Participação em Projetos de Pesquisa ou de Extensão	4 horas por projeto	8 horas	

financiados com recurso externo ou interno (exceto bolsa estudantil) ou sem captação de recursos.			
Coordenação de grupo de pesquisa certificado pela Instituição	2 horas	2 horas	
Participação em grupo de pesquisa certificado pela Instituição	1 hora	1 hora	
Planejamento e organização de eventos acadêmicos-científicos.	2 horas	Máximo de 8 horas para o conjunto de atividades	
Publicação e submissão de materiais técnicos e/ou didáticos	2 horas		
Participação em conselho editorial e editor associado de revistas científicas	2 horas		
Participação em comitês e comissões científicas, culturais, artísticas e esportivas	2 horas		
Coordenação de projetos de caráter social	4 horas		
Planejamento e organização de cursos, palestras, colóquios, simpósios, oficinas, minicursos, projetos sociais, artísticos, culturais e esportivos, entre outros de interesse da Instituição e da comunidade	2 horas		
Planejamento e organização de programas de capacitação profissional, programas comunitários de mobilização interna e externa e de interesse da Instituição e da comunidade	2 horas	Máximo de 8 horas para o conjunto de atividades	
Atividades de consultoria, curadoria, assessoria, prestação de serviços, laudos	2 horas		

técnicos, desde que não remuneradas, observando-se a legislação vigente e devidamente autorizadas pela Instituição			
Participação em Projetos Institucionais de caráter social	1hora	2 horas	
Apresentação de trabalhos, palestras, seminários, participação em mesa redonda, em eventos científicos	1 hora	2 horas	
Elaboração de resumos expandidos	1 hora		
Outras ações de pesquisa homologadas pela Coordenação ou Departamento ou Diretoria de Pesquisa ou Extensão do Campus	1 hora	4horas	

GESTÃO			
Diretorias, Departamento de Ensino, Departamento Administrativo, Departamento na Reitoria e Diretoria-Adjunta	24 horas	até 40 horas	
Coordenação de curso, de área, chefe de departamento, assistentes de direção e chefia de gabinete.	12 horas	16 horas	12
Coordenações de pesquisa, extensão e estágio	12 horas	16 horas	
Demais Coordenações e funções gratificadas	8 horas	8 horas	
Membro do Conselho Superior, do Consepe, Conselho do Campus e de Órgãos Colegiados do Poder Executivo, desde que deles não seja membro nato	4 horas	6 horas	
Membro de Comissão Institucional Permanente	4 horas	10 horas	
Membro de Comissão Institucional Temporária	2 hora	2 horas	
Membro do Colegiado	1 hora por colegiado	2 horas	

Membro do NDE	2 horas por núcleo	2 horas	
Participação em atividades técnicas profissionais e de fiscalização de contratos	4 horas	10 horas	

Outras observações: Para a tutoria do curso de licenciatura em computação, destina-se 20H para exercício do trabalho. No entanto, como o PIT deve ser computado até 40H de trabalho, estou adicionando apenas 6H no apoio ao ensino relativo as atividades realizadas na tutoria.
Parecer da Chefia imediata:
Local e data: _____, __/__/____

Orientações para preenchimento do Plano de Trabalho Docente (PIT):

1. A carga horária (C.H.) deve ser contabilizada em horas de 60 minutos;

2. A C.H deve constar o subtotal de horas obtidas para cada atividade registrada de acordo com o obtido na Tabela do **Anexo I;**

3. As aulas deverão ser distribuídas de acordo com as necessidades de cada campus, priorizando o processo de ensino e de aprendizagem, preponderando os aspectos educativos e coletivos sobre os aspectos administrativos e individuais.

4. Os docentes podem ser convidados a assumir disciplinas correlatas a suas outras formações em áreas não afins a seu concurso.

5. Deverá ser respeitado o intervalo de no mínimo de 11 horas entre jornadas, e no mínimo uma hora e no máximo de três horas de intervalo para almoço.

6. A quantidade de aulas ministrada pelo docente será no máximo de 8 (oito) aulas por dia, respeitando o descanso interjornada, conforme Art. 10 § 4º desta resolução, excetuando-se deste cálculo as horas para acompanhamento de estágio.

7. No mínimo, 10 horas e, no máximo, 15 horas semanais para os docentes em regime de trabalho de 40 horas, ou regime de

trabalho em dedicação exclusiva, a fim de garantir as demais atividades previstas neste regulamento.

8. No mínimo, 8 horas e, no máximo, 10 horas semanais para os docentes em regime de trabalho de 20 horas, a fim de garantir as demais atividades previstas neste regulamento.

9. Para os docentes da carreira do Magistério Superior a carga horária mínima é de 8 horas, conforme Portaria 475/MEC/1987.

10. Cargos de coordenação de pesquisa, de extensão, de curso e de área ou chefia de departamento acadêmico, com limites de, no mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas semanais, desde que a carga horária possa ser absorvida pela área/departamento, atendendo ao disposto no inciso I e II.

11. Cargos de coordenação de núcleos, grupos e projetos institucionais de pesquisa e/ou extensão regulamentados pela PRPGI ou PROEX, ou atuação como professor permanente em programa de pósgraduação stricto sensu do IFBA, com limites de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 12 (doze) horas semanais, desde que a carga horária possa ser absorvida pela área/departamento, atendendo ao disposto no inciso I e II.

12. Para o atendimento aos estudantes, previsto no inciso V do Art. 13, o docente destinará aos discentes de qualquer nível, forma e modalidade de ensino, no mínimo, o equivalente a 25% da carga horária de sala de aula

13. O docente que ministrar aulas a discentes com necessidades específicas, observado o parecer do setor de acessibilidade (CAPNE/NAPNE), poderá computar a carga horária desta turma em dobro a fim de atender ao disposto no Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011.

14. Atendidas as atividades de Ensino, a carga horária docente será complementada com as atividades de Pesquisa Aplicada, de Extensão, de Gestão e de Representação Institucional, até o limite previsto para o regime de trabalho do docente.

15. É vedado ao docente fazer aceleração da disciplina, cuja programação deve contemplar todo o calendário letivo previsto para cada campus, salvo com anuência da coordenação, departamento ou direção de ensino/acadêmica.

16. Fica estabelecido o limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) discentes que o docente trabalhará a cada período letivo, somando-se todas as turmas.

Aprovado pela Resolução/CONSUP nº 17, de 20/12/2019.

Em 03 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA SANTOS**, **Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 08/03/2023, às 18:48, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO BISPO MARQUES**, **Diretor(a) de Ensino**, em 14/03/2023, às 18:25, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2777826** e o código CRC **A4D14A9D**.